LEI Nº 1799, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre aceitação de imóvel destinado ao prolongamento da Rua Eliza Gomes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida autorização ao Governo Municipal para aceitar a doação do terreno, com área de 146,08 m2 propriedade do Sr. Vicente Vaz da Silva, destinado ao prolongamento da Rua Eliza Gomes, neste município.

Art. 2º - Em contra partida por esta doação, será concedida ao Sr. Vicente Vaz da Silva a isenção do pagamento da Taxa de contribuição de melhoria, relativa ao calçamento realizado no prolongamento de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 1987.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.